



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2024
4ª SESSÃO LEGISLATIVA, 17ª LEGISLATURA
13 DE MAIO DE 2024 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 9 HORAS
PLENÁRIO VEREADOR ANTENOR NARDOTTO

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e dezessete minutos, no recinto do Plenário Vereador Antenor Nardotto, na Câmara Municipal de Nova Venécia, situada na Avenida Vitória, nº 23, Centro, Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, estiveram reunidos a vereadora Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ, presidente em exercício da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF), os servidores deste Poder Legislativo: Ana Dalva Campanhole Giuriatto, José Carnieli Junior, Cíntia Zaché Theodoro, José Gomes, Fabiano José Gomes Cardoso, Lorrayne Boldrini dos Santos Teixeira Lopes, Josiane Peruchi Calegari, Cleiton Bis Pettene, Leony Frigério da Silva, Izabela de Souza Belmondes e Romildo Antônio Venturin. Estiveram também presentes, representando o Poder Executivo de Nova Venécia/ES, a Sra. Gleyciaria Bergamin, Secretária de Desenvolvimento Econômico, o Sr. Arthur Peruchi Riguette, Subsecretário de Desenvolvimento Econômico, o Sr. Geovane Ribeiro Peçanha, Secretário de Esportes, a Sra. Joice Favero, Secretária de Assistência Social, o Sr. Evanildo Alves da Silva, Superintendente do Trânsito, o Sr. Ermerson Rodrigues Machado, subsecretario de Meio Ambiente, o Sr. Mycke Pereira Venterim, Agente Fiscal. Também compareceram à audiência o Sr. Paulo Roberto Alves Damaceno, Vice-Prefeito, o Sr. Lélío Marcarini, Promotor de Justiça, e os vereadores: Anderson Merlin Salvador, Roan Roger Gomes Marques e Juarez Oliosi. As demais pessoas presentes foram registradas na lista de presença. A presidente em exercício, vereadora Mayara Aparecida Eller, cumprimentou todos presentes e aqueles que acompanhavam pelas redes sociais, convidou os vereadores presentes para tomar assento em seus respectivos lugares, convidou também para tomar assento na mesa principal o Sr. Lélío Marcarini, Promotor de Justiça, o Sr. Paulo Roberto A. Damaceno, Vice-Prefeito, o servidor José Carnieli Júnior, Procurador Geral e o Sr. Juarez Oliosi, Presidente desta Casa de Leis. Ato contínuo, a presidente em exercício declarou abertos os trabalhos da audiência pública com a finalidade de debater os assuntos relacionados ao Projeto de Lei nº 9/2024 que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Nova Venécia/ES. Para iniciar os trabalhos, designou a Sra. Ana Dalva

Avenida Vitória, 23 – Centro – Caixa Postal 4 – 29830-000 – Nova Venécia-ES

s1 - p 1/4



Telefax: (27) 3752-1371 – 99831-0540 – <http://www.cmnv.es.gov.br> – cmnv@cmnv.es.gov.br
Autenticar documento em <https://novaVenecia.camarasempresarial.com.br/audiodigidade>
com o identificador 330032003900380030003A00500652004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



Campanhole Giuriatto para exercer a função de secretária *ad hoc*, nos termos do art. 9º, inciso I, do Decreto Legislativo nº 567/2013, para auxiliar nos trabalhos durante a audiência. A presidente em exercício informou que a Audiência Pública nº 2/2024 tem por objetivo subsidiar a Câmara Municipal e seus órgãos (comissões técnicas e Plenário), nas votações acerca do Projeto de Lei nº 9/2024, sem caráter vinculativo. Após informar aos presentes sobre a maneira que seria conduzida a audiência, quanto à forma de inscrição e o tempo estipulado para cada participante, a vice-presidente solicitou ao Sr. Arthur Peruchi Riguette, Subsecretário de Desenvolvimento Econômico, para fazer a explanação acerca do Projeto de Lei nº 9/2024. O Sr. Arthur, ao fazer o uso da fala, saudou a mesa, o Vice-Prefeito representando o prefeito André, os vereadores, os servidores, a Sra. Gleyciaria como representante do secretariado da prefeitura e os demais presentes. Aprofundando no assunto do Projeto de Lei nº 9/2024, o Sr. Arthur ressaltou que o Projeto de Lei nº 9/2024 tomou por base como guia orientativo para boas práticas para códigos de obras e edificações. O Sr. Arthur prosseguiu fazendo uma leitura dos principais dispositivos constantes no Projeto de Lei nº 9/2024. Após a explanação do projeto pelo Sr. Arthur Peruchi, a presidente em exercício da Audiência Pública franqueou a palavra à participação do público presente de forma oral e o Sr. Ermerson Rodrigues Machado, subsecretário de Meio Ambiente, se pronunciou da seguinte forma “Eu faço até parte da comissão mas acho que é um bom momento de trazer a alteração dessa legislação o que não confere à reforma. Não foi colocado aquela Lei 14.285 que vai prever os licenciamentos de APP para dentro da área urbana que confere aonde tem recursos hídricos. Porém, acho um bom momento de discutirmos e colocarmos na redação dessa lei no que confere à reforma que hoje todo empreendedor ou proprietário que quer reformar, vai na secretaria de obras apresenta o projeto de reforma para sair de lá resolvido”. O Sr. Arthur esclareceu o seguinte “Quanto a essa questão, inicialmente, claro que cabe uma segunda revisão, mais de plano temos a questão de indeferimento por conta da Legislação Federal.” Em seguida, foi concedida a palavra ao Sr. Alexandre Fiorotti, professor do IFES, que saudou a todos presentes, de início já parabenizou a equipe pela iniciativa e deu uma sugestão para acrescentar alguns itens que deixaria específico para o fiscal na hora da fiscalização: “No Anexo I, por exemplo, que é o que estabelece as multas, não encontrei especificamente um item que trata sobre aplicação de multa para quem não constrói a calçada ou constrói irregular e o outro item para masseira e material em via pública, uma coisa muito comum que a gente ver por aí”. Em seguida, o Sr. Arthur usou a palavra para responder ao Sr. Alexandre Fiorotti: “Inicialmente, quanto ao Anexo I, a gente entende que em questão da calçada nós como comissão incluímos no último Anexo XXI para não criarmos demais itens. Quanto a questão de masseiras e material em via em pública a punição vem no Código de Postura, não está dentro do Código de Obras, mas faz parte do mesmo setor de fiscalização”. Não havendo mais participação do público e *online*, através da rede social, a palavra foi franqueada às demais autoridades presentes. Dessa forma, o Presidente desta Casa de Leis, Juarez Oliosi, saudou a todos da mesa e aos demais presentes e falou o seguinte: “Queria vir aqui destacar vários pontos que há anos venho debatendo a questão do Código de Obras e de Posturas da cidade”. O primeiro ponto questionado foi sobre as empresas não poder ter escritório no centro da cidade “se a empresa é no polo, o que tem a ver o escritório ser no centro da cidade?! Do mais quero parabenizar a equipe e cada vez mais possamos melhorar esses códigos para nossa cidade”. Ato contínuo,





Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo



a presidente em exercício passou a palavra para o Vice-Prefeito, Sr. Paulo Roberto, que cumprimentou todos da mesa e aos demais presentes, agradeceu muito o empenho e dedicação da comissão que há alguns meses vem se debruçando diante deste Projeto de Lei do Código de Obras, e fez remissão à fala do professor do IFES, por trazer algumas informações relevantes. Ato contínuo, o Sr. Paulo Roberto, lamentou por não ter muita participação popular para fazer os questionamentos e “a gente pôr em prática para alterarmos o Código de Obras em alguns pontos”. Em seguida, a palavra foi franqueada ao Sr. Lélío Marcarini que saudou a todos os presentes e os eventuais participantes *online*, e enfatizou o seguinte: “Essa lei é de suma importância e eu tenho várias preocupações. As pessoas quando vão construir aqui em Nova Venécia geralmente elas estão se dirigindo ao Ministério Público para perguntar: - Eu posso construir na beira do Rio Cricaré? Quantos metros eu tenho que afastar? Porque se falar que não pode, eu nem vou apresentar o projeto -. Isso é uma realidade que a gente vive hoje. Temos várias obras que foram iniciadas e hoje estão embargadas. Se nós permitirmos que as áreas de preservação sejam ocupadas por edificações, nós vamos ter um problema de calha do Rio Cricaré nas inundações. Chamo a atenção para a comissão nos seguintes temas: Grade de proteção e desníveis, art. 25, § 12º combinados com § 1º, temos várias obras em Nova Venécia que estão colocando grades em desníveis e usam inclusive materiais metálicos, enfeitam suas saídas colocam objetos de proteção. Colocação de adornos em calçadas, vasos de plantas que atrapalham a circulação; Construção de calçadas acessíveis é um desafio para Nova Venécia. Nós temos que superar essa discussão, precisamos de calçadas acessíveis, onde nós vamos começar?; Obras sobre praças; Programa de regularização de construções, art. 50 e 54; Na minha crítica, parece-me que eu vou construir fora das prescrições legais, vou esperar o município e depois eu regularizo, aí eu apresento um documento assinado por um engenheiro de condições mínimas de higiene, segurança, instabilidade, insalubridade e habitabilidade o município vai liberar essa obra, para mim, tem muitos conceitos abertos aí”. Em seguida, o Sr. Arthur se pronunciou: “Desculpa te cortar Dr., inicialmente há sim uma parte da Lei em conceito aberto para tentar abranger a maior quantidade possível de edificações para regularizações, só que enquanto a não apresentação de projeto a própria lei já traz marco temporal que é a aprovação da mesma para que se possa regularizar”. Ato contínuo, o Sr. Lélío retomou a sua fala, “Sim eu entendi, acho o marco temporal importante, o que me preocupa são esses conceitos abertos no Art.52, que estão sem estruturas para ser fiscalizados. Tem que ter critérios de regularizações e não vejo isso no art. 52. Muito obrigado!” Em seguida, a presidente em exercício franqueou a palavra novamente ao Sr. Juarez Oliosi, o qual disse o seguinte: “Sobre calçadas e avenidas, nós temos maiorias das calçadas em ladeiras. Qual a solução que teríamos para fazermos as calçadas de pedestre, sabendo que temos as garagens que é quase impossível alguém entrar se não acessar a calçada para poder fazer a rampa? Outro ponto, é as comportas de água do Rio Cricaré. Da mesma forma quando fala em construção, nós temos a Câmara Municipal que tem vereador que fala que para construir mais gabinete e que eu posso construir dentro do espaço da Câmara, será que eu posso construir contendo o Córrego da Serra ao lado? Vereador aqui afirmou que posso construir, que não construo porque não quero.” Fica aqui mais uma vez meu questionamento e meu muito obrigado!” Em seguida, foi encerrada a participação das autoridades e do público presente, e a presidente fez suas conclusões acerca da Audiência Pública nº 2/2024, dando por encerrada a presente audiência, que teve como



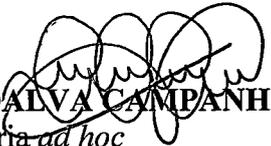


Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



pauta a discussão a respeito das matérias tratadas no Projeto de Lei nº 9/2024 que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Nova Venécia/ES. Informou, por fim, aos vereadores que “a partir de hoje está reaberto o prazo de 15 dias para a apresentação de emendas que julgarem necessárias ao Projeto de Lei nº 9/2024, debatido nesta audiência pública, nos termos do art. 218, § 1º, do Regimento Interno. Portanto, as emendas deverão ser apresentadas até segunda-feira, dia 27 de maio de 2024.” E, não havendo mais nada a se tratar, às dez horas e quarenta minutos, a presidente em exercício declarou encerrada a Audiência Pública nº 2/2024, e eu, Ana Dalva Campanhole Giuriatto, secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata que após lida e achada de acordo, será assinada por mim e pela presidente em exercício da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.


MAYARA APARECIDA MORAES ELLER MININÕ
Presidente em exercício da CLJRF
Vereadora pelo PSB


ANA DALVA CAMPANHOLE GIURIATTO
Secretária *ad hoc*